



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL I - SETEMBRO DE 2014

LEIS

LEI N.º 3.473, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, CORREIOS, NAS CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE IÇARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Ficam os estabelecimentos bancários, correios, casas lotéricas, correspondentes bancários e cooperativas de crédito, estabelecidos no Município de Içara, obrigados a colocarem à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixa, a fim de que os serviços sejam prestados no tempo razoável.

§ 1.º Nos termos do caput deste artigo, é considerado tempo razoável para atendimento:

I - nos estabelecimentos bancários, correios e cooperativas de crédito:

a) até 20 (vinte) minutos em dias normais;

b) até 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriados prolongados, nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipal, estadual e/ou federal, e nos dias de recolhimento de tributos municipal, estadual e/ou federal.

II - nas casas lotéricas, e correspondentes bancários:

a) até 25 (vinte e cinco) minutos em dias normais;

b) até 45 (quarenta e cinco) minutos em véspera ou após feriados prolongados, nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipal, estadual e/ou federal, e nos dias de recolhimento de tributos municipal, estadual e/ou federal.

§ 2.º Os bancos, correios, casas lotéricas, correspondentes bancários, e cooperativas de crédito e/ou suas entidades representativas, informarão à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania - PROCON/IÇARA, órgão encarregado de fazer cumprir esta lei, as datas mencionadas nas alíneas "b", dos incisos I e II.

Art. 2.º Para comprovação do tempo de espera pelo usuário, o mesmo receberá bilhete de senha de atendimento, onde deverá constar impresso, mecanicamente, o nome da instituição, cidade, horário de recebimento da senha, e,

manualmente, o horário que se efetivar o atendimento ao cliente.

§ 1.º Os estabelecimentos não cobrarão qualquer importância pelo fornecimento obrigatório das senhas de atendimento.

§ 2.º Os estabelecimentos deverão fixar, em local visível ao público, os tópicos principais desta lei, tais como: número da lei, tempo de permanência na fila e órgão fiscalizador com o respectivo número telefônico para possíveis denúncias.

Art. 3.º O não cumprimento da presente lei caracterizará infração administrativa, passível de multa.

Art. 4.º Os procedimentos administrativos de que trata esta lei serão aplicados quando da denúncia comprovada pelo usuário da agência bancária, correios, casa lotérica e correspondente bancário ou cooperativa de crédito, a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania - PROCON/IÇARA.

§ 1.º Para a comprovação da denúncia será necessário a apresentação do bilhete de senha com o registro dos horários de recebimento e atendimento.

§ 2.º As agências bancárias, correios, casas lotéricas, cooperativas de crédito e correspondentes bancários, no caso em que for extrapolado o tempo de atendimento de que tratam os incisos I e II, do § 1.º, do art. 1.º, deverão devolver ao consumidor o respectivo bilhete de senha com o horário de atendimento.

Art. 5.º Serão igualmente consideradas infrações administrativas, nos termos desta lei:

I - a omissão de informações e a cobrança indevida de taxas, sem notificação antecipada do cliente, nos termos da Resolução nº 2.303, de 25 de julho de 1996, e outras normas do Banco Central do Brasil que disciplinam a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas;

II - a não fixação em lugar visível e com letras legíveis da tabela de produtos e serviços praticados pela agência bancária, correios, casa lotérica e/ou correspondente bancário;

III - a não disposição ao usuário idoso, portador de deficiência e à gestante do serviço de caixa exclusivo, nos termos da legislação federal vigente;

IV - o não fornecimento das demais informações determinadas pela Resolução nº 2.303 - SISBACEN - Sistema Central de Informações do Banco Central do Brasil.

Art. 6.º Os estabelecimentos bancários, correios, casas lotéricas, correspondentes bancários e cooperativas de crédito terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente, para adaptarem-se aos termos desta lei.

Parágrafo único. As determinações do SISBACEN serão fiscalizadas no ato da publicação desta lei, nos termos do art. 12-IX-A, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 7.º A fiscalização e aplicação das sanções administrativas, bem como a notificação, autuação e o recebimento das reclamações dos consumidores ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania - PROCON/IÇARA, por meio de processo administrativo.

Art. 8.º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento bancário, correios, casas lotéricas, correspondentes bancários e cooperativa de crédito infrator às seguintes sanções administrativas:

I - Multa no valor correspondente a 15 (quinze) UFM (Unidade Fiscal do Município), por reclamação a ser aplicada em dobro em caso de reincidência;

II - Suspensão do Alvará de Funcionamento, por 30 (trinta) dias, na quinta infração, sem prejuízo da multa prevista no inciso I deste artigo;

Art. 9.º Às infrações previstas na presente lei serão aplicadas sanções administrativas previstas no artigo 56, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, parágrafo único, e no artigo 57, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, e no Decreto Federal nº 2.181/97, previstas em seu art. 12, inciso IX, alínea "a", consideradas práticas infrativas e, ainda, com referência às práticas e cláusulas abusivas praticadas pelo fornecedor de produto e/ou prestador de serviço.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 2.013, de 26 de maio de 2004, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de setembro de 2014.

LEI N.º 3.474, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza abrir crédito especial e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para criar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
3.1.71.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas – Oper. intra-orçamentária . R\$ 7.300,00
3.3.71.00.00.00.00.0200 – Transferências a consórcios públicos R\$ 2.800,00
4.4.71.00.00.00.00.0200 – Transferências a consórcios públicos R\$ 340,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 10.440,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de setembro de 2014.

LEI COMPLEMENTAR**LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

Altera a atual ZMC (Zona Mista Central) Constante no mapa de zoneamento e adequação de uso às Zonas, de que trata a Lei nº 842, de janeiro de 1991, para ZMD (Zona Mista Diversificada).

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterada a atual ZMC (Zona Mista Central) Constante no mapa de zoneamento e adequação de uso às Zonas, de que trata a Lei nº 842, de janeiro de 1991, para ZMD (Zona Mista Diversificada), partindo do Ponto 1 com as

seguintes coordenadas 6823244,00 665848.00, seguindo até o Ponto 2 com as Seguintes coordenadas 6823454.00 665853.00, seguindo até o Ponto 3 com as Seguintes coordenadas 6823289.00 666076.00, seguindo até o Ponto 4 com as seguintes coordenadas 6823244.00 666081.00, fechando a área do polígono.

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de setembro de 2014.

DECRETOS**DECRETO N.º 143/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.386, de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei Nº 2.804, de 16 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Rosana de Oliveira e Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes, Samuel Dias e Inslane Roussenq Fortunato Felipe, titulares e suplentes, respectivamente;

II - Representantes dos diretores das escolas públicas:

a) Rosiris Pavei Severino e Ieda Maria Elias titular e suplente, respectivamente;

III - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:

a) Jucelma Cardoso Cipriano e Sonita Waterkemper Biléssimo titular e suplente, respectivamente;

IV – Representantes dos professores de educação básica pública:

a) Jairo de Bitencourt e Márcia Mendes titular e suplente, respectivamente;

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Leandro de Luca Thomé e Adriana Rodrigues, Andréia Custódio Lino e Luana Silva da Luz, titulares e suplentes, respectivamente;

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Elizandra Ranacoski de Mello e Ozanir Adeodato Patricio e Jean Carlos Rebello e Lidia Josino Ferreira titulares e suplentes, respectivamente;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Franciele Morotkoski Dagostim e Carla Cinthia Fernandes Carvalho titular e suplente, respectivamente;

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Beatriz Constancio de Souza e Daniela Silveira titular e suplente, respectivamente.

Art. 2.º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2014.

DECRETO N.º 144/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**Abre crédito especial e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.474, de 2 de setembro de 2014, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial para criar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
3.1.71.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas – Oper. intra-orçamentária . R\$ 7.300,00
3.3.71.00.00.00.00.0200 – Transferências a consórcios públicos R\$ 2.800,00
4.4.71.00.00.00.00.0200 – Transferências a consórcios públicos R\$ 340,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 10.440,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de setembro de 2014.

DECRETO N.º 145/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a Agnaldo de Souza Elias**, brasileiro, CPF: Nº. 719.148.469-15, nascido em 15 de setembro de 1971, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Agricultura, matrícula 982, nível E/30, referência A/07, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal e do artigo 21, I da Lei Municipal nº 1.822/2002, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 2.335,43 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), a contar a partir desta data.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de setembro de 2014.

DECRETO N.º 146/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Domingos Rocha**, brasileiro, CPF: Nº. 613.355.929-20, nascida em 19 de julho de 1948, ocupante do cargo de braçal, matrícula 3931, nível/B/12, referência A 04, lotado na Secretaria de Obras, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir desta data.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de setembro de 2014.

DECRETO N.º 147/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o § 6º do Decreto Nº 100/12 de 01 de outubro de 2012.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O § 6º do Decreto Nº 100/12 de 01 de outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 6º.** O mandato dos membros que integram o Comitê de Investimento será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por tão somente igual período, sendo obrigatória a renovação de 2/5 (dois quintos) dos membros a cada mandato.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de setembro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1220/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.438, de 27 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, o Sr. Eduardo Mattos, brasileiro, nascido em 13 de abril de 1986, portador do CPF Nº 054.427.979-44, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1221/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Camila Cecin Chepp, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1984, portadora do CPF Nº 039.819.239-10, ocupante do cargo de Médico dermatologista, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1222/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Rosana Moreira da Silva, brasileira, nascida em 17 de março de 1971, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 13 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1223/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Juliana Rodrigues da Rosa, brasileira, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1990, portadora do CPF 080.434.739-51, para ocupar o cargo de Médico, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1224/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Marlei Pacheco Custódio, brasileira, casada, nascida em 07 de dezembro de 1960, portadora do CPF nº 823.696.409-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1225/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/582/14, de BRUNA MIOTELLI CASAGRANDE, nascida em 28 de junho de 1989, portadora do CPF Nº 069.629.029-48, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga vinculada de Márcia Mendes, até 17 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1226/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/781/2014 de ROSIMARI ESPINDOLA, nascida em 02 de outubro de 1969, portadora do CPF Nº 626.698.859-34, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1227/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/775/2014, de GABRIELA LUIZ MATIOLLA, nascida em 27 de maio de 1982, portadora do CPF N 037.249.499-44, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1228/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e alterar portaria GP/444/2014 de LILIAN BORGES DE BORBA CASCAES, nascida em 21 de julho de 1985, portadora do CPF Nº 047.739.989-46, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, DE vaga vinculada de Jadna Borges, professor readaptado, PARA vaga transitória, de 29/07/2014 até 12/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1229/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e alterar portaria GP/431/2014, de MARILENE DA SILVA MARTINELLI, nascida em 09 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 039.166.089-67, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, DE vaga vinculada de Jadna Borges, professor em readaptação, PARA vaga transitória no período de 27/07/2014 a 12/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1230/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/421/2014, de ANDRÉIA GRACIANO LINO, nascida em 08 de outubro de 1976, portadora do CPF Nº 020.804.669-09, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Fabiana da Silva Soares Goulart, até 12/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1231/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e alterar portaria GP/626/2014, de ELISÂNGELA LACERDA GOULART DA SILVA, nascida em 26 de março de 1983, portadora do CPF Nº 040.685.159-05, que admitiu em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, DE vaga vinculada de Maria Terezinha Dagostim Galdino, PARA vaga vinculada de Nagila Dagostim Borges, professor em readaptação no período de 15/08/2014 até 19/11/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1232/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e alterar portaria GP/420/2014, de ZORILDA RÉUS, nascida em 13 de março de 1965, portadora do CPF Nº 580.348.19-04, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, DE substituição a Rosiane Viana Feliciano da Rosa, PARA vaga transitória, no período de 23/08/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1233/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1082/2014, de LIZIANE DE SOUZA ELEUTERIO, nascida em 18 de janeiro de 1982, portadora do CPF Nº 033.381.579-32, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Terezinha Dagostim Galdino, até 12/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1234/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/607/2014, de ARIANA DIMAS EMERENCIANO ALVES, nascida em 23 de janeiro de 1987, portadora do CPF Nº 060.662.189-05, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1235/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/642/14, de VALCINÉIA BORGES, nascida em 18 de março de 1965, portadora do CPF Nº 545.180.169-04, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1236/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/609/2014, de ALINE DA SILVEIRA, nascida em 28 de junho de 1988, portadora do CPF Nº 070.278.569-56, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1237/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/726/14, de DORIZETE CASAGRANDE, nascida em 25 de dezembro de 1970, portadora do CPF Nº 653.164.959-34, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em

exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 17 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1238/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido DANIELA DELFINO TERESA DIAS, nascida em 17 de novembro de 1978, portadora do CPF Nº 033.562.669-69, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostin, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1239/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, para SABRINA MACHADO FELIPE, nascida em 05 de dezembro de 1986, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Sala de Aula, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20

(vinte) horas semanais, por 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1240/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido SABRINA MACHADO FELIPE, nascida em 05 de dezembro de 1986, portadora do CPF Nº 060.849.899-85, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1241/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a IARA AMANDIO MARTINEZ, nascida em 05 de dezembro de 1955, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na APAE, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2002 a 24/03/2008,

com usufruto no período de 28/08/2014 a 02/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1242/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a IARA AMANDIO MARTINEZ, nascida em 05 de dezembro de 1955, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na APAE, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2008 a 24/03/2014, com usufruto no período de 03/10/2014 a 01/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1243/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a Izilda Maria Rocha Casagrande, nascida em 25 de maio de 1965, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cesar Munereto, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2004 a 11/02/2010, com usufruto em 19/08/2014 a 17/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1244/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a MARIA MARILENE RAICHASKI SILVANO, nascida em 04 de julho de 1965, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2002 a 13/02/2008, com usufruto no período de 22/08/2014 a 20/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1245/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a GISLAINE APARECIDA CRESCENCIO PIZZETTI, nascida em 05 de setembro de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2014, com usufruto no período de 15/08/2014 a 13/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1246/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a ZULMARA BACIS GUGLIELMI, nascida em 17 de janeiro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2001 a 18/02/2007, com usufruto no período de 19/08/2014 a 17/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1247/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação para MARIA TEREZINHA DAGOSTIN GALDINO, nascida em 15 de junho de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce,

município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 06 (seis) meses, no período de 15/08/2014 a 10/02/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1248/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/957/14 ELIZANDRA DA SILVA GABRIEL BELETINI, nascida em 30 de julho de 1981, portadora do CPF Nº 027.873.099-09, Disciplina de História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Silésia Pizzetti Augustinho, até 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1249/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação para ADRIANA SAVI GOLOMBIESK, nascida em 29 de dezembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada na

Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica do município, para outra função, atribuindo-lhe exercício na unidade de lotação no desenvolvimento de atividades administrativas por 06 (seis) meses, no período de 12/08/2014 a 07/02/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1250/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ALICE MARTINS CARVALHO, nascida em 14 de dezembro de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Professor de Apoio Pedagógico, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, no desenvolvimento de atividades de reforço com alunos com dificuldades, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/08/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1251/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido Kerlen Nunes Gonçalves, nascido em 25 de março de 1980, portador do CPF Nº 004.029.579-62, admitido em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Biblioteca, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1252/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde para MIROSETE MACEDO MESSAGI, nascida em 08 de dezembro de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 23/08/2014 a 21/09/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1253/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, para SILÉSIA PISSETTI AUGUSTINHO, nascida em 27 de abril de 1965, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 13/08/2014 a 10/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1254/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, DANIELA LEANDRO FREITAS, nascida em 03 de julho de 1980, portadora do CPF Nº 025.539.849-28, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 21/08/2014 a 12/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1255/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário IÊDA RABELO DA ROSA, nascida em 22 de julho de 1964, portadora do CPF Nº 024.440.269-85, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em

exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/09/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1256/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Anna Carolina Spilere Furlan, brasileira, solteira, nascida em 05 de abril de 1990, portadora do CPF nº 072.301.059-51, para ocupar o cargo de Médico, no Programa Estratégia da Família, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1257/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ERNESTINA DONINA MACHADO DA SILVA, nascida em 06 de agosto de 1958, portadora do CPF Nº 713.141.309-78, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/09/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1258/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Mirela Mendes de Souza, brasileira, casada, nascida em 11 de maio de 1987, ocupante do cargo de Monitor de Sistema de Informática, a contar de 20 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1259/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Ana Claudia Burigo Lima, brasileira, solteira, nascida em 22 de março de 1989, portadora do CPF nº 062.266.949-47, para ocupar o cargo de Médico, no Programa Estratégia da Família, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1260/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Alexandre Achilles de Oliveira, brasileiro, nascido em 06 de agosto de 1952, portador do CPF nº 178.705.500-00, para ocupar o cargo de Médico Pediatra, na Secretaria de Saúde, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, a contar de 18 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1261/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007, e Edital 002/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Solange Arceno Zanolli Motta, brasileira, casada, nascida em 18 de fevereiro de 1982, portadora do CPF nº 044.724.299-77, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1262/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Rosanea Gaspar da Rolt, brasileira, casada, nascida em 22 de abril de 1960, portadora do CPF nº 378.512.929-72, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 05 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1263/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário Suelen Dos Santos da Luz, nascida em 22 de outubro de 1991, portadora do CPF Nº 053.829.649-63, para atuar como Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1264/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário Larissa Ramos Pacheco, nascida em 27 de junho de 1982, portadora do CPF Nº 063.204.08-01, para atuar como Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, com a carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, a contar de 13 de agosto de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1265/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Alexandre Rosso dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de setembro de 1994, portador do CPF Nº 098.268.959-46, passa ocupar o cargo de Assessor, símbolo CC-5, a contar de 01 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1266/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Sandra da Silva Bertoncini, nascida em 16 de abril de 1967, portadora do CPF Nº 669.907.429-68, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2007 a 18 de fevereiro de 2013, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1267/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, por dois anos à servidora Carla Patrício Uliano, nascida em 18 de dezembro de 1972, portadora do CPF Nº 888.581.979-68, ocupante do cargo de Médica Pneumologista, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1268/14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9, II, lei complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Jheniffer Valencio Patrício, brasileira, solteira, nascida em 05 de fevereiro de 1996, portadora do CPF nº 106.510.349-22, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-6, a contar de 01 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de setembro de 2014.

LEGISLATIVO

Ato Nº 026/2014

LAUDELINO CALEGARI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, de acordo com o artigo 27, II c/c art. 130, VI do Regimento Interno, e conforme deliberado em Plenário em 01.09.2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, ao vereador **MARCIO DALMOLIM**, pelo período de 02.09.2014 a 01.11.2014, para tratar de assunto de interesse particular a contar do dia 02/09/2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 02 de setembro de 2014.

Ver. LAUDELINO CALEGARI
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em 02 de setembro de 2014.

PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

EDITAIS

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 007/2014

A Prefeita Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua **nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010**, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para o lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária havida e o fator de absorção determinado, para os proprietários e moradores lindeiros para o seguinte logradouro:

- □ Rua **Francisco Raiciki**, trecho compreendido entre a Rua Chico Mendes e Rodovia ICR-250;
- □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, trecho compreendido entre as Ruas Altamiro Guimarães e Henrique Lage.

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

□ □ Rua **Francisco Raiciki**, trecho compreendido entre a Rua Chico Mendes e Rodovia ICR-250, com extensão de 433,66m (quatrocentos e trinta e três metros e sessenta e seis centímetros), compreendendo um total de 4.633,26m² (quatro mil seiscentos e trinta e três metros e vinte e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 867,31m (oitocentos e sessenta e sete metros e trinta e um centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, trecho compreendido entre as Ruas Altamiro Guimarães e Henrique Lage, com extensão de 135,68m (cento e trinta e cinco metros e sessenta e oito centímetros), compreendendo um total de 1.661,85m² (hum mil seiscentos e sessenta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) de área pavimentada e 271,35m (duzentos e setenta e um metros e trinta e cinco centímetros) de testadas beneficiadas.

3 – CUSTO DAS OBRAS:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

□ □ Rua **Francisco Raiciki**, R\$ 279.778,83 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos);

□ □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, R\$ 195.898,43 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUÍNTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

□ □ Rua **Francisco Raiciki**, R\$ 61.187,63 (sessenta e um mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos);

□ □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, R\$ 42.842,99 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens

supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 05 de setembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Ronaldo Bilesimo
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE EDITAL 006/2014

Torna público o Edital de Contribuição de Melhoria dos seguintes logradouros públicos:

- □ Rua **Ararangua**, trecho compreendido entre a Avenida Esmael da Sila e Rua Antonio Zago;
- □ Rua **Francisco Raiciki**, trecho compreendido entre a Rua Chico Mendes e Rodovia ICR-250;
- □ Rua **José Custódio Cruz**, trecho compreendido entre a Rua Santos Valvassori Bacis até o final da rua;
- □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, trecho compreendido entre as Ruas Altamiro Guimarães e Henrique Lage;
- □ Rua **Paulo Rizzieri (travessa nº1)**, trecho compreendido entre as Ruas João Colonetti e Frederico Dagostin;
- □ Travessa **Costa e Silva (travessa nº2)**, trecho compreendido entre Ruas João Colonetti e Frederico Dagostin.

O edital na íntegra, memorial descritivo das obras, orçamento do custo das obras, laudo de avaliação para determinação da valorização imobiliária, planilhas de rateio e cálculo do fator de absorção, publicados na Secretaria Municipal de Planejamento, sito na Rua Donato Valvassori, 667, e no site www.icara.sc.gov.br, abrindo-se a partir desta publicação o prazo legal de 30 (trinta) dias para impugnações. Maiores informações pelo telefone (48) 3432 0844.

Içara, 05 de setembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Ronaldo Bilesimo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 006/2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e a Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para a notificação do tributo de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária prevista e o fator de absorção determinado, para os

proprietários e/ou possuidores lindeiros dos seguintes logradouros:

- □ Rua **Ararangua**, trecho compreendido entre a Avenida Esmael da Sila e Rua Antonio Zago;
- □ Rua **Francisco Raiciki**, trecho compreendido entre a Rua Chico Mendes e Rodovia ICR-250;
- □ Rua **José Custódio Cruz**, trecho compreendido entre a Rua Santos Valvassori Bacis até o final da rua;
- □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, trecho compreendido entre as Ruas Altamiro Guimarães e Henrique Lage;
- □ Rua **Paulo Rizzieri (travessa nº1)**, trecho compreendido entre as Ruas João Colonetti e Frederico Dagostin;
- □ Travessa **Costa e Silva (travessa nº2)**, trecho compreendido entre Ruas João Colonetti e Frederico Dagostin.

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista.

Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

- □ Rua **Ararangua**, trecho compreendido entre a Avenida Esmael da Sila e Rua Antonio Zago, com extensão de 171,60m (cento e setenta e um metros e sessenta centímetros), compreendendo um total de 1.827,58m² (hum mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 343,20m (trezentos e quarenta e três metros e vinte centímetros) de testadas beneficiadas;
- □ Rua **Francisco Raiciki**, trecho compreendido entre a Rua Chico Mendes e Rodovia ICR-250, com extensão de 433,66m (quatrocentos e trinta e três metros e sessenta e seis centímetros), compreendendo um total de 4.633,26m² (quatro mil seiscentos e trinta e três metros e vinte e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 867,31m (oitocentos e sessenta e sete metros e trinta e um centímetros) de testadas beneficiadas;
- □ Rua **José Custódio Cruz**, trecho compreendido entre a Rua Santos Valvassori Bacis até o final da rua, com extensão de 157,42m (cento e cinqüenta e sete metros e quarenta e dois centímetros), compreendendo um total de 1.790,85m² (hum mil setecentos e noventa reais e oitenta e cinco decímetros quadrados) de área pavimentada e 314,83m (trezentos e catorze metros e oitenta e três centímetros) de testadas beneficiadas;
- □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, trecho compreendido entre as Ruas Altamiro Guimarães e Henrique Lage, com extensão de 135,68m (cento e trinta e cinco metros e sessenta e oito centímetros), compreendendo um total de 1.661,85m² (hum mil seiscentos e sessenta e um

metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) de área pavimentada e 271,35m (duzentos e setenta e um metros e trinta e cinco centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Paulo Rizzieri (travessa nº1)**, trecho compreendido entre as Ruas João Colonetti e Frederico Dagostin, com extensão de 54,60m (cinqüenta e quatro metros e sessenta centímetros), compreendendo um total de 612,08m² (seiscentos e doze metros e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 109,20m (cento e nove metros e vinte centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Travessa **Costa e Silva (travessa nº2)**, trecho compreendido entre Ruas João Colonetti e Frederico Dagostin, com extensão de 54,60m (cinqüenta e quatro metros e sessenta centímetros), compreendendo um total de 612,08m² (seiscentos e doze metros e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 109,20m (cento e nove metros e vinte centímetros) de testadas beneficiadas.

3 – CUSTO DAS OBRAS:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

- □ Rua **Ararangua**, R\$ 108.193,57 (cento e oito mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos);
- □ Rua **Francisco Raiciki**, R\$ 279.778,83 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos);
- □ Rua **José Custódio Cruz**, R\$ 108.619,12 (cento e oito mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos);
- □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, R\$ 195.898,43 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos);
- □ Rua **Paulo Rizzieri (travessa nº1)**, R\$ 33.987,93 (trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos);
- □ Travessa **Costa e Silva (travessa nº2)**, R\$ 33.987,93 (trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

- □ Rua **Ararangua**, R\$ 23.661,93 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos);
- □ Rua **Francisco Raiciki**, R\$ 61.187,63 (sessenta e um mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos);

□ □ Rua **José Custódio Cruz**, R\$ 23.755,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais);

□ □ Rua **Lauro Muller (dupla)**, R\$ 42.842,99 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos);

□ □ Rua **Paulo Rizzieri (travessa nº1)**, R\$ 7.433,16 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);

□ □ Travessa **Costa e Silva (travessa nº2)**, R\$ 7.433,16 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 05 de setembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Ronaldo Bilesimo
Secretário Municipal de Finanças